



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

E-mail: camaraportorico@gmail.com

Ofício n.º 002/2025 C.M.

Porto Rico - Pr., 16 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Valter Batista dos Santos

Prefeito Municipal

Porto Rico – PR.

Assunto: Envio de Anteprojeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Anteprojeto de lei, que tramitaram na Pauta da Segunda Sessão Extraordinária do dia 15 de janeiro de 2025, às dezenove horas. Onde foram devidamente aprovados em plenário conforme segue em anexo para sanção de Vossa Excelência, e cumprimentos legais.

Projeto de Lei n.º 01/2025, onde a sumula diz: Concede a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e dá outras providencias.

Anteprojeto de lei n.º 001/2025, onde a sumula diz: Fica alterado a tabela do Anexo I Lei Municipal 813 de 21 de janeiro de 2010, com criação de cargos e dá outras providências.

Anteprojeto de lei n.º 002/2025, onde a sumula diz: Amplia vaga do cargo de Farmacêutico na estrutura administrativa do município de Porto Rico e dá outras providencias.

Anteprojeto de n.º 003/2025, onde a sumula diz: Fica Alterado a tabela do anexo I da lei Municipal n.º 813 de 21 de janeiro de 2010, com a criação de cargos e dá outras providencias.

Anteprojeto de Lei n.º 004/2025, onde a sumula diz: Cria cargo de provimento em comissão de assessor de gestão e controle de frotas e dá outras providencias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

E-mail: camaraportorico@gmail.com

Anteprojeto de lei n.º 005/2025, onde a sumula diz: Altera a Anexo VI da lei Municipal n.º 1886 de 18 de junho de 2024, a fim de definir valores de função Gratificada dá outras providencias.

Anteprojeto de lei n.º 006/2025, onde a sumula diz: Fixa normas para celebração de convênios entre a Prefeitura Municipal de porto rico e Entidade Municipal e dá outras providencias.

Anteprojeto de lei n.º 007/2025, onde súmula diz: Autoriza o poder Executivo a repassar a titulo de Contribuição Recursos Financeiros a AMUNPAR.

Anteprojeto de lei n.º 008/2025, onde a sumula diz: Fixa Normas para celebração de convênios entre a Prefeitura Municipal de Porto Rico e as Entidades Municipais e dá outras providencias.

Anteprojeto de lei n.º 009/2025, onde a sumula diz: Autoriza o poder Executivo a repassar a título de Contribuição recursos financeiros a APRIDANORPA e dá outras providencias.

Anteprojeto de lei n.º 010/2025, onde a sumula diz: Concede a recomposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos municipais lotados nos cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e dos servidores inativos e pensionistas constantes da folha de pagamento do Município, do Poder Executivo, e dá outras providencias.

Anteprojeto de lei n.º 011/2025, onde a sumula diz: Institui e regulamenta o Controle Interno do Fundo de previdência Social do Município de Porto rico, paraná – FUNPREM e dá outras providencias.

Anteprojeto de lei n.º 012/2025, onde a sumula diz: Altera tabela de vencimento de profissionais da Educação em virtude da lei Federal n.º 11.738/2028 a Lei Municipal n.º 1254/2015, 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estatuto e Plano de cargos, carreira e salário do Magistério Público do Município de Porto Rico e dá outras providencias.

Anteprojeto de lei n.º 013/2025, onde a sumula diz: Fixa o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate as Endemias e dá outras providencias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

E-mail: camaraportorico@gmail.com

Anteprojeto de lei n.º 014/2025, onde a sumula diz: Dispõe sobre alteração de numero de vagas do cargo de professor, alterando o Anexo III, da Lei 1254/2015 e dá outras providencias.

Anteprojeto de lei n.º 015/2025, onde a sumula diz: Altera a jornada de trabalho dos servidores públicos e dá outras providencias.

Benedito José Maria

Presidente